FÓRUM

GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE:

Estado e Sociedade em Questão

Orçamento Participativo

A Experiência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Prof. James Giacomoni

FÓRUM

GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE:

Estado e Sociedade em Questão

Orçamento Participativo

A Experiência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Prof. James Giacomoni

O "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

JAMES GIACOMONI

O processo de elaboração do orçamento público, especialmente no âmbito municipal, pode ser aperfeiçoado através da participação da comunidade na análise e discussão dos problemas e na identificação das soluções que mais de perto dizem respeito aos interessados. No Brasil, as administrações municipais participativas tornaram-se realidade a partir da experiência pioneira realizada em Lages (SC), no final dos anos 70, a qual se seguiram, nos anos 80, as experiências de Boa Esperança (ES), de Diadema (SP) e de Recife (PE).[1]

Nos últimos anos, sob a denominação de "Orçamento Participativo" tem se difundido um novo mecanismo de expressão da participação popular junto às administrações municipais. Com exceção da experiência pioneira do Município de Vila Velha (ES), o fenômeno tem estado geralmente associado às administrações do Partido dos Trabalhadores, cuja doutrina recomenda essa prática, dentre outros métodos de gestão próprios da democracia direta.

O caso de Vila Velha está relatado em Bossois[2] e envolve a Gestão 1983-86. Afora os esforços visando à mobilização das comunidades para a discussão e seleção de prioridades e para a organização do Colegiado Municipal do Orçamento, o sabor

---

1 Sobre a experiência de Lages, consultar ALVES, Márcio Moreira. **A força do povo. Democracia participativa em Lages.** 8. ed. São Paulo, Brasiliense, 1988. Sobre Boa Esperança: SOUZA, Herbert José de. Município de Boa Esperança: participação popular e poder local. In: MOISÉS, J.A. et al. **Alternativas populares da democracia: Brasil, anos 80.** Petrópolis, Vozes/CEDEC, 1982. Sobre Diadema: SIMÕES, Júlio Assis. **O dilema da participação popular. A etnografia de um caso.** São Paulo, ANPOCS/Marco Zero, 1992. Sobre Recife: SOARES, José Arlindo. Descentralização/participação: a prefeitura nos bairros. In: ____ & LOSTÃO, Salvador Soler. **Poder Local e participação popular.** Rio de Janeiro, Rio Fundo, 1992.

2 BOSSOIS, Irene L. A formulação democrática do orçamento municipal - a experiência de Vila Velha, Es, no período 1983/1986. **Revista de Administração Municipal.** Rio de Janeiro, 34 (184): 6-11, jul./set. 1987.

de pioneirismo daquela experiência decorre, especialmente, da criação e do aperfeiçoamento de uma metodologia de distribuição dos recursos para investimentos entre os 59 bairros da cidade, a qual combinava o emprego de pesos representativos da carência de infra-estrutura e da população de cada bairro de forma a se chegar a taxas de investimento ***per capita***.

O início da difusão dos "Orçamentos Participativos" deu-se nas administrações comandadas pelo PT e iniciadas em 1989. Além de Porto Alegre (RS), o partido tinha vencido as eleições em diversos municípios, alguns muito grandes, outros pequenos, e, na falta de uma maior experiência já sistematizada, todos tiveram que encontrar trilhas próprias no novo campo da elaboração orçamentária participativa. Ao relatarem as experiências de São Paulo, Santos e Jaboticabal, Ribeiro & Simon observam que "(...) tamanhos diferentes de cidades apresentam graus variados de problemas para a implantação de práticas participativas".[3] Para esse autores, numa cidade grande, como São Paulo, é necessário o emprego concomitante de várias alternativas participativas – audiências públicas, pesquisas de opinião, painéis, comitês de orçamento, etc –, o que não ocorre numa comunidade bem menor, como Jaboticabal.

Ainda segundo Ribeiro & Simon, na raíz das dificuldades para a adoção de inovações como o "Orçamento Participativo" estão exigências de caráter organizacional e administrativo, dentre elas, principalmente, a institucionalização do processo, sem o que "(...) há grandes chances de os esforços serem perdidos por ocasião da troca de governo".[4]

Celso Daniel, ex-Prefeito de Santo André (SP) e responsável pela condução de uma experiência de "Orçamento Participativo" no período 1989-92, considera que o sucesso do processo depende, fundamentalmente, da capacidade de organização da comunidade. Quanto maior o número de entidades representativas dos segmentos sociais que participem das decisões sobre a programação e, também, sobre o controle e

---

3 RIBEIRO, Carlos A. C. & SIMON, Walter T. **Práticas orçamentárias participativas: um estudo de caso de prefeituras paulistas. Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, 27(1), jan./ mar. 1993. p. 32.

4 **Idem, ibidem. p. 44.**

o acompanhamento orçamentário, maior será a garantia de que o compartilhamento da capacidade decisória com a comunidade é efetivamente legítimo.[5]

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), ao longo das gestões do Prefeito Olívio Dutra (1989-92), assim como, de seu sucessor, Prefeito Tarso Genro, vem aperfeiçoando um modelo de escolha de prioridades de investimentos, onde a administração municipal compartilha as decisões com uma nova "instância" política: o ***poder comunitário***.[6] As características principais da estrutura e do processo de manifestação dessa forma de poder comunitário estão descritas neste trabalho, com base em investigação conduzida pelo autor durante o ano de 1992, ou seja, por ocasião da elaboração do orçamento para 1993. O Diagrama 1, de forma esquemática, procura representar a estrutura básica responsável pela formulação do "Orçamento Participativo", destacando suas inter-relações principais.

A – ESTRUTURA

A estrutura do ***poder comunitário*** tem a seguinte composição:

a) assembléias e reuniões dos mais variados tipos de entidades e instituições comunitárias – associações, centros, sociedades de amigos, clubes de mães, Associações de Pais e Mestres, etc.;

b) assembléias e reuniões das 16 federações de entidades – União de Vilas, Conselhos Populares, Fórum de Entidades –, onde participam moradores e, especialmente, os dirigentes de instituições e líderes comunitários;

c) assembléias anuais de moradores em cada uma das 16 regiões em que a Cidade é especialmente dividida. A principal finalidade dessas assembléias é eleger os representantes de cada região no Conselho e no Fórum do "Orçamento Participativo";

---

5 Palestra proferida em 24 julho de 1993, em Porto Alegre, e assistida pelo autor.

6 A expressão ***poder comunitário*** é empregada aqui no mesmo sentido utilizado por SOUZA, H. J. de. op. cit., ao descrever a experiência de administração participativa de Boa Esperança.

DIAGRAMA I - ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO"

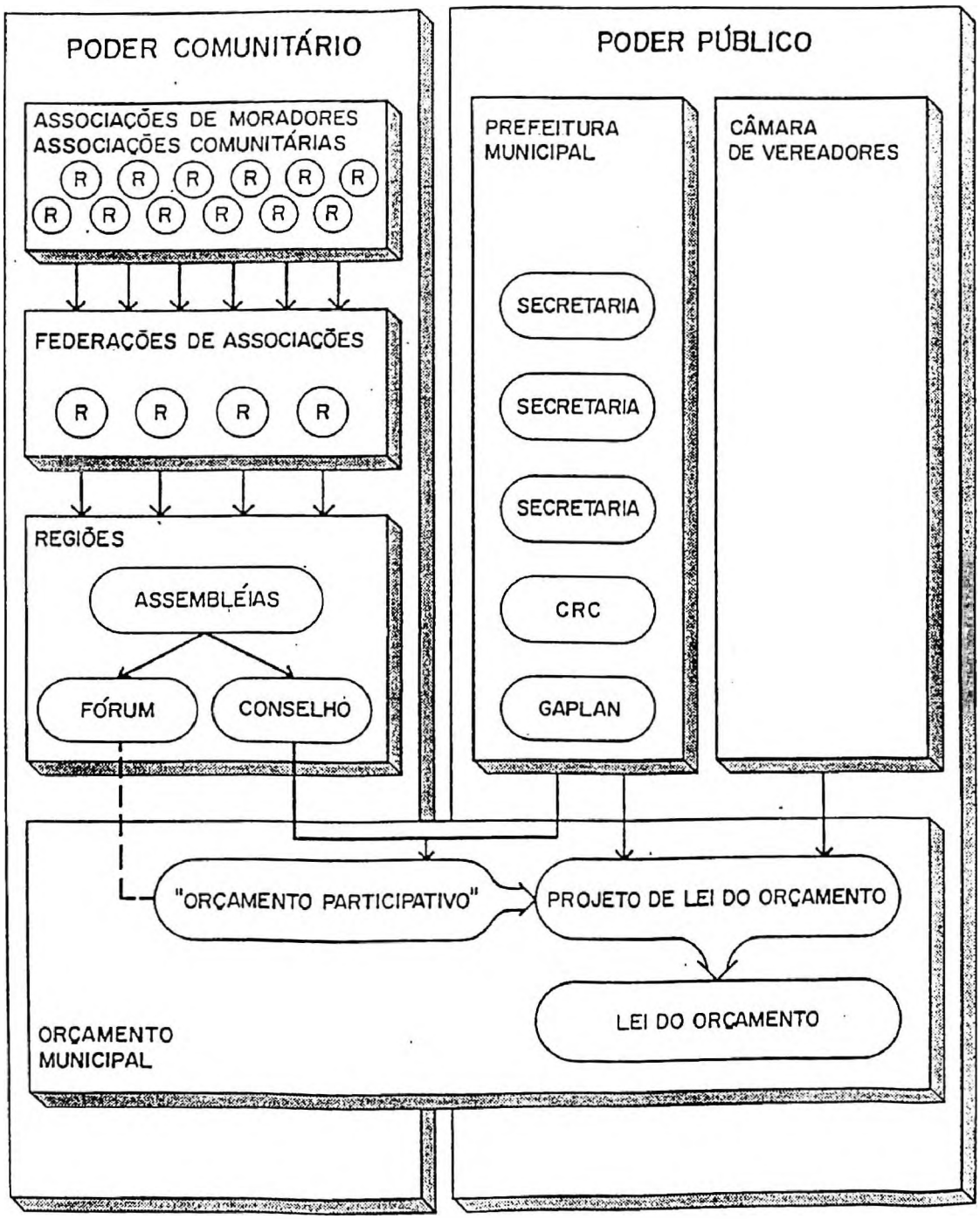

R - reuniões

d) Conselho do "Orçamento Participativo". É constituído por 32 conselheiros titulares e igual número de suplentes, eleitos anualmente, à razão de dois titulares e dois suplentes para cada uma das 16 regiões da Cidade;

e) Fórum do "Orçamento Participativo". É um colegiado constituído por representantes de cada uma das 16 regiões, eleitos anualmente em cada uma das Assembléias Regionais, à razão de um delegado para cada 10 participantes na Assembléia.

No âmbito da Prefeitura Municipal, três unidades fazem a interface com os segmentos comunitários: a Coordenadoria de Relações com a Comunidade (CRC), a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Investimentos e a Coordenadoria de Orçamento, estas duas últimas integrantes do Gabinete de Planejamento (Gaplan).

B – PROCESSO

O processo de definição do "Orçamento Participativo" compreende as etapas principais descritas a seguir.

Primeira, demandas, reivindicações e pleitos de interesse dos moradores são propostos, discutidos e aprovados no âmbito de reuniões e assembléias de entidades e instituições comunitárias. Tais encontros observam uma dinâmica própria e autônoma em relação à Prefeitura Municipal, bem como a calendários.

Segunda, as demandas aprovadas a nível de cada entidade e hierarquizadas por prioridades são trazidas e defendidas em reuniões e assembléias a nível de região. Esses encontros, em alguns casos na forma de reuniões de federação de entidades, são preparados e organizados visando à definição das prioridades da região para efeito do "Orçamento Participativo". Esta etapa igualmente se desenvolve independentemente de qualquer relação formal com a Prefeitura Municipal. O calendário desses encontros busca, entretanto, compatibilizar-se com os prazos cruciais a que o próprio orçamento municipal está sujeito.

Terceira, a eleição dos representante no Conselho do "Orçamento Participativo" e dos delegados ao Fórum do "Orçamento Participativo" são procedidas em

assembléias anuais realizadas em cada região, com a participação aberta a todos os moradores, sendo credenciados para efeito dos eventos eleitorais os maiores de 16 anos. Visando a garantir a padronização dos procedimentos nas escolhas, a Prefeitura Municipal organiza o calendário das Assembléias e preside o desenvolvimento de cada uma.

Quarta, as reuniões do Conselho do "Orçamento Participativo", são as sessões onde os representantes comunitários tomam conhecimento das finanças municipais e das projeções orçamentarias para o exercício futuro e apresentam e defendem as prioridades das respectivas regiões. As reuniões são abertas ao público, com a palavra assegurada aos conselheiros titulares e suplentes e voto apenas aos titulares, ou aos seus substitutos. Desenvolvidas durante alguns meses do ano, essas reuniões constituem o principal evento do processo do "Orçamento Participativo".

Quinta, realizam-se reuniões do Fórum do "Orçamento Participativo", movimentando um colegiado amplo – 614 integrantes em 1992 – e tendo como objetivo envolver maiores parcelas da comunidade no processo do "Orçamento Participativo", especialmente, no acompanhamento da execução do plano de investimentos e na própria fiscalização da execução das obras e serviços.

C – CALENDÁRIO

Em 1992, os principais eventos integrantes da sistemática do "Orçamento Participativo" foram os que seguem.

02/abril – Assembléia do Fórum do Orçamento. Presidida pelo Prefeito, a reunião teve como principal finalidade iniciar o processo de divulgação do plano de investimentos para 1992.

06/abril a 13/maio – Assembléias em cada uma das 16 regiões. Nas quais, foi apresentado o plano de investimentos para o exercício, com destaque para as realizações previstas para cada região.

16/junho a 16/julho – Assembléias em cada uma das 16 regiões. Tiveram como pauta principal a eleição dos representantes no Conselho e dos delegados ao

Fórum do "Orçamento Participativo" (terceira etapa do processo).

14-24/setembro – Reuniões do Fórum do "Orçamento Participativo". Tiveram como finalidade entrosar os novos delegados eleitos nas assembléias de junho e julho, expor o desenvolvimento dos trabalhos, o calendário de reuniões do Conselho, etc. Como o número de convocados era limitado e objetivando maior celeridade, os encontros foram realizados de forma conjunta, reunindo-se, num mesmo local, delegados de duas e de três regiões vizinhas.

18/agosto a 22/dezembro – Reuniões do Conselho do "Orçamento Participativo". Nos termos do descrito acima, constituíram a quarta etapa do processo.

Em 1993, no período compreendido entre 29 de março e 29 de abril, o processo foi retomado com a realização de reuniões nas 16 regiões dedicadas à divulgação do plano de investimentos para 1993 e à abertura das discussões sobre o orçamento para 1994.

D – CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA EFEITO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ÀS REGIÕES

O coroamento dos trabalhos do Conselho e da própria sistemática do "Orçamento Participativo" dá-se com a elaboração do plano dos investimentos a serem implementados em cada região, atendendo às escolhas das próprias comunidades. Concretamente, a competição que se estabelece entre as regiões pelos recursos orçamentários deve ser resolvida com a utilização de critérios adequados e aceitos por todos os envolvidos.

Para o plano de investimentos de 1993, o Conselho do "Orçamento Participativo" manteve os critérios e a metodologia empregados nos dois exercícios anteriores. O modelo combina a adoção de quatro critérios gerais, com os respectivos pesos, e critérios específicos com notas. A multiplicação dos ***pesos*** pelas ***notas*** fornece os ***pontos*** alcançados por cada região em cada uma das áreas: pavimentação, saneamento básico, regularização fundiária, etc. Um exemplo concreto é mais

esclarecedor.[7]

Os critérios gerais e específicos, com os respectivos pesos e notas, têm sido os seguintes:

a) **Carência do serviço ou da infra-estrutura na região (peso 3)**

No caso de um serviço de infra-estrutura, como ***pavimentação*** por exemplo, as notas são concedidas em face ao percentual de vias não pavimentadas da região.

até 10% de carência	– nota 0
de 10 a 25%	– nota 1
de 25 a 50%	– nota 2
de 50 a 75%	– nota 3
de 75% em diante	– nota 4

b) **População em áreas de carência máxima (vilas populares) (peso 2)**

O critério aqui diz respeito à carência econômica, e as notas obtidas pela região valem para todos os serviços.

até 4.999 habitantes	– nota 1
de 5 .000 a 14.999 habit.	– nota 2
de 15.000 a 29.999 habit.	– nota 3
mais de 30.000 habit.	– nota 4

c) **População total da região (peso 1)**

até 49.999 habitantes	– nota 1
de 50.000 a 99.999 habit.	– nota 2
de 100.000 a 199.999 habit.	– nota 3
acima de 200.000 habit.	– nota 4

d) **Prioridade da região (peso 2)**

Prioridade concedida pela região às diversas áreas.

---

7 Ver PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Gabinete de Planejamento e Coordenação e Coordenadoria de Relações com a Comunidade. **Orçamento Participativo 1993: Metodologia para a aplicação dos investimentos e outros recursos nas micro-regiões da cidade.** Porto Alegre, s.d. 5p.

quarta prioridade em diante	– nota 1
terceira prioridade	– nota 2
segunda prioridade	– nota 3
primeira prioridade	– nota 4

Aplicados os critérios, pesos e notas acima, chega-se aos pontos de cada região em cada área de atuação da Prefeitura Municipal (pavimentação, saneamento básico, etc.). À título de exemplo, a Região Ilhas, em 1992, obteve a seguinte pontuação na área de pavimentação:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA	TOTAL
1 – Carência	3	4	12
2 – População carente	2	2	4
3 – População total	1	1	1
4 – Prioridade da região	2	4	8
Pontuação total	–	–	25

Os 25 pontos obtidos pela Região Ilhas corresponderam a 8,36% do total de pontos somados pelas 16 regiões na área da pavimentação. Aplicando-se os percentuais obtidos por cada região no montante de recursos consignado no orçamento para investimentos em pavimentação, chega-se ao total de recursos que cabe a cada região.

As reuniões e assembléias realizadas em cada região listaram, em ordem de prioridade, as vias ou trechos de vias a serem pavimentados. Conhecida a metragem dessas vias e dividindo-se o montante de recursos alocados à região pelo custo do metro quadrado de pavimentação, tem-se o total de metros quadrados (e, também, de metros lineares) das vias que passarão a integrar o plano de pavimentação.

E - CONCLUSÃO

À guisa de conclusão, o trabalho apresenta a seguir algumas apreciações sobre duas questões eleitas como centrais na avaliação do novo modelo: a sua legitimidade,

considerando as competências do Poder Legislativo no campo orçamentário, e a sua racionalidade, ou seja, como a nova proposta pode se sobrepor tecnicamente a modelos consagrados comprometidos com a eficácia decisória.

A legitimidade das decisões comunitárias

Uma questão a ser encarada de imediato é a da existência ou não de legitimidade nas instâncias comunitárias encarregadas da aprovação de orçamentos e planos de investimentos, quando se sabe que antigas tradições da democracia representativa responsabilizam o Poder Legislativo por essas tarefas. Outro questionamento envolve a própria qualidade das representações comunitárias, constituídas, na sua maior parte, em processos de grande informalidade.

As leis orçamentárias no Brasil, inclusive no âmbito municipal, não são elaboradas de forma a explicitarem adequadamente o programa de realizações da Administração. Em trabalho elaborado sobre o processo orçamentário de Porto Alegre, Brown[8] aponta a preferência pelos orçamentos flexíveis e abertos, que possibilitam transferir a feitura da programação de trabalho para o Executivo, onde, durante a própria execução orçamentária e com base em negociações, são procedidas as escolhas.

A fase legislativa do orçamento acaba produzindo tetos autorizativos de gastos (créditos orçamentários), que, particularmente no caso das despesas de capital, são bastante genéricos. Por exemplo, os créditos autorizam o Executivo a gastar "X" milhões de cruzeiros reais em "Construção e pavimentação de vias urbanas", "Y" milhões em "Ampliação e melhoria da rede pluvial", etc. Como o "Orçamento Participativo" detalha o elenco de obras e serviços cujos encargos somados respeitam rigorosamente os respectivos tetos autorizados, conclui-se que as decisões comunitárias não se constituem em interferência indevida nas prerrogativas do Poder Legislativo.

O "Orçamento Participativo" deve ser percebido, portanto, como um aperfeiçoamento de uma etapa tradicionalmente desenvolvida no âmbito do Poder

---

[8] BROWN, Brent W. **An analisys of the brazilian municipal budgetary process: a case study of Porto Alegre, Brazil.** Tese (Doutorado em Ciência Política) - University of Illinois, Urbana, 1973.

Executivo. Essa qualificação decorre da maior rigidez, ao contrário da flexibilidade que caracteriza a programação convencional, e do compartilhamento das escolhas com a comunidade, ao contrário da tradicional decisão monopolizada pelo Poder Executivo.

Na sistemática em estudo, com freqüência a comunidade é apontada como sendo a parceira do Executivo nas escolhas e decisões orçamentarias. Tal afirmativa deve ser entendida nos seus devidos termos. Observando que entre a democracia direta e a democracia representativa existe um ***continuum*** de posições intermediárias, Bobbio[9] lembra que "Mesmo os bairros são governados não pela assembléia dos cidadãos mas por seus representantes". No caso do "Orçamento Participativo", os dirigentes comunitários, as lideranças das diversas entidades envolvidas e, especialmente, os integrantes do Conselho cumprem papéis relevantes, seja na mobilização da comunidade e na identificação de problemas, seja na fixação das prioridades. Os integrantes do Conselho, principal instância do "Orçamento Participativo", apesar de serem representantes por mandato, já que defendem as teses expressas pelas bases, não deixam de contar com certa liberdade de atuação. Tal fato transforma as eleições dos conselheiros numa questão sensível, tendo em vista a adequada representação da comunidade.

As Assembléias Regionais são conduzidas pela Prefeitura Municipal de maneira a possibilitar a oportunidade de manifestação e participação, bem como a lisura nas votações. O processo de escolha dos candidatos a conselheiros, por seu turno, realiza-se no interior do movimento comunitário e parece se caracterizar por uma grande informalidade. Como conseqüência, tal processo tende a ter limitações importantes quanto à transparência de seus eventos, o que contribui para disputas nem sempre bem resolvidas entre lideranças, além de fomentar dúvidas sobre a efetiva representatividade dos eleitos.

A institucionalização ou a maior formalização dos eventos onde são escolhidos os representantes poderia ser uma alternativa natural para enfrentar essas dificuldades,

---

9 BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia. Uma defesa das regras do jogo.** Tradução de Marco Aurelio Nogueira. 2. ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1986. p. 53.

mas isso precisaria ser visto com cautela. Para tanto, dois argumentos podem ser invocados. Em primeiro lugar, sendo a participação o "processo de conquista e construção organizada da emancipação social"[10], ela não deve ser concedida ou doada. Se a Prefeitura Municipal for além de seu papel de instrumentadora e penetrar fundo na organização da participação, os riscos de manipulação e de cooptação passam a ser bastante reais. Em segundo lugar, se a Prefeitura Municipal deseja que o "Orçamento Participativo" se assemelhe, progressivamente, ao planejamento participativo ou autoplanejamento, é oportuno recordar os "momentos substanciais" deste, apontados por Demo[11]: (a) o "autodiagnóstico ou tomada de consciência crítica", (b) a "autopromoção de enfrentamento dos problemas" e, (c) a "organização política competente". Isto posto, pode-se concluir que a legitimidade das representações comunitárias e a qualidade dos processos de escolha das mesmas são questões internas do próprio movimento comunitário. Os eventuais problemas de organização são perfeitamente naturais e tenderão a ser resolvidos como conseqüência do amadurecimento do movimento.

A racionalidade do "Orçamento Participativo"

A análise desta questão poderia partir do cotejo, no que se refere à qualidade das decisões sobre os investimentos, entre o modelo da participação popular representado pelo "Orçamento Participativo" e o modelo da escolha racional (ou da decisão técnica) corporificado no PPBS e nos orçamentos-programa. Na verdade, essa é uma disputa improvável pela ausência de um dos contentores. Quase todas as escolhas orçamentárias, inclusive as que vão além da manutenção dos serviços, ou seja, as decisões sobre novos investimentos, ampliações de serviços, etc., não resultam de avaliações técnicas de custos, benefícios e oportunidade entre alternativas concorrentes. Os orçamentos programados, enriquecidos por técnicas como pesquisa

---

10 DEMO, Pedro, Participação e planejamento - arranjo preliminar. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 25. n. 3, jul./set. 1991, p. 35.

11 Idem, ibidem, p. 43.

operacional, análise de sistemas, dentre outras, não têm passado de atraentes promessas nunca cumpridas. E, sendo as demandas e os pleitos em muito superiores aos recursos disponíveis, acaba restando ao Executivo decidir sobre as prioridades com base em valores pessoais, avaliações políticas, interesses partidários, pressões de grupos de interesse, etc. O cenário das decisões orçamentárias está, portanto, mais fielmente representado no paradigma incrementalista.

Por outro lado, não seria exagero afirmar-se que a racionalidade que tem faltado ao processo convencional de seleção das prioridades parece existir na sistemática produzida pelo modelo da decisão participativa. O que ampara esse argumento são os critérios empíricos que caracterizam a metodologia do "Orçamento Participativo", onde a partilha dos recursos disponíveis é orientada segundo: (a) as carências de serviços e de infra-estrutura sentidas pelas diversas regiões; (b) a população carente e a população total de cada região; e (c) as prioridades apontadas pelos próprios moradores. Esse conjunto de aferições seria, então, uma garantia de que as escolhas orçamentárias, isto é a programação de investimentos, visam à solução de problemas concretos e prioritários da população, objetivo de qualquer planejamento que se pretenda efetivo e eficaz.

O modelo da decisão participativa inova em relação aos métodos convencionais de planejamento e orçamentação, mas mantém consistência com algumas das recomendações teóricas importantes. O modelo atende, por exemplo, ao pressuposto de Waterston de que, em lugar da escolha de objetivos que, na maioria das vezes, apenas idealizam a realidade, deve-se ter, como primeira etapa do processo de planejamento, a determinação dos problemas básicos a serem solucionados.[12] É importante notar, também, que a ampla participação social na identificação dos problemas qualifica as escolhas e constitui-se num espaço onde "emergem" outras estratégias, além daquelas "deliberadas" pela instituição.[13]

---

12 WATERSTON, Albert. Os dilemas do planejamento. **Revista de Administração Municipal**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 117, p. 38-52, mar./abr. 1973.

13 MINTZBERG, Henry. **Emergent strategy for public policy**. Otawa : University of Otawa, 1985. (Coleção J. J. Carson Lecture Series).

Mas é com o teste do consenso político que o "Orçamento Participativo" parece manter uma mais forte e importante identificação. Claus Offe propõe que, quando são inaplicáveis os testes da "conformidade legal" e da "efetividade funcional", a correção do ato administrativo (ou da decisão) seja garantida pelo "consenso político".[14] Os interesses conflitantes e a desigual distribuição dos recursos políticos entre os grupos sociais são de difícil harmonização exclusivamente pelo sistema administrativo público. Assim, cabe a este apoiar-se na base social e transformá-la, de objeto, em "instância executora do planejamento".

---

14 OFFE, Claus. Critérios de racionalidade e problemas funcionais da ação político-administrativa. Tradução de Barbara Freitag. In: ___. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 1984.

Catálogo: **IPEA - Catálogo da Biblioteca (Brasília/Rio)**
Título da obra: **Orçamento participativo : a experiência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre /**
Holding : **BSB - Brasília** (Pop: 69739)

Exemplares ou Fascículos

Excluir	Alterar	Seq	Localização na Estante	Volume	Tombo	Aquis	Data Aquis	Valor	Pedido	Obser
X		1	320.981 F745 o		28711	Doação	31-05-2000			
X		2	320.981 F745 o	ex.2	32745	Doação	01-04-2003			IPEA

Tombo
Localização na Estante 320.981 F745 o
Volume
Aquis 1-Compra
Data Aquis 22-12-2008
Valor
Pedido
Observações
Situação NEW
Restrição ☐ Só consulta
Posição no Inventário ☐ Extraviado
Unknown message code. ☐ Unknown message code.
Empenho
Coleção
Categoria NRM-Normal

Enviar

2 Exemplares encontrados.

Generated by **POTIRON** OrtoDocs® 2000 [71021 threads at 0 ms. Build 192]